



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP  
LEI N°. 6.808 MACEIÓ/AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

**PROJETO DE LEI N°. 7.167/2018**

**Projeto de Lei n°. 105/2018**

**AUTOR: VER. TEREZA NELMA**

*DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL AO MUSEU COLEÇÃO  
KARANDASH DE ARTE POPULAR E  
CONTEMPORÂNEA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O MUSEU COLEÇÃO KARANDASH DE ARTE POPULAR E CONTEMPORÂNEA terá sua declaração de utilidade pública, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº. 4.294 de 07 de Fevereiro de 1994, c/c a Lei nº. 5.231, de 07 de Novembro de 2002.

**Art. 2º** O MUSEU COLEÇÃO KARANDASH DE ARTE POPULAR E CONTEMPORÂNEA, de acordo com seu Estatuto, atende os requisitos estabelecidos no art. 2º da citada lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 04 de Dezembro de 2018.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:DACC8D12

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 05/12/2018. Edição 5609

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>